



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº 035, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 998, de 19 de março de 2019;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 810.660,00 (oitocentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(125) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 170.000,00

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(152) 3.3.90.39.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 510.660,00

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

(173) 3.3.90.39.00.00.2.031.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 810.660,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(160) 4.4.90.51.00.00.1.079.01.0000 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

(161) 4.4.90.51.00.00.1.083.01.0000 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

(162) 4.4.90.51.00.00.1.084.01.0000 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

(163) 4.4.90.51.00.00.1.086.01.0000 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

(137) 4.4.90.52.00.00.1.110.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

(151) 3.3.90.36.00.00.2.028.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 59.000,00
<b>UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>		
(171) 3.3.90.30.00.00.2.031.01.0000	Material de Consumo	R\$ 130.000,00
(172) 3.3.90.36.00.00.2.031.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 21.660,00

**Total anulação**

**R\$ 810.660,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de março de 2019.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio